DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO n° 2023/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

(Prorroga o prazo de validade do Concurso Público 03/2019 e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no subitem 14.10 das Disposições Finais, do Edital do Concurso Público 03/2019, de 25/04/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, em seus incisos III e IV, do artigo 37;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Saltinho, em seus incisos III e IV, do artigo 13, promulgada em 29/06/1993, e alterações;

CONSIDERANDO a superveniência de fatos que geram a necessidade de aproveitamento para o preenchimento de empregos que não devem aguardar a realização de novo certame, com o que se justifica a prorrogação da validade do Concurso Público 03/2019, cujo o prazo de 02 (dois) anos se expira em 01/07/2021;

CONSIDERANDO o Ofício datado de 28/06/2021, assinado pela Diretora do Departamento de Finanças e Patrimônio e pelo Diretor de Obras e Serviços Públicos, Urbanos e Rurais, solicitando a prorrogação do prazo do referido processo de seleção de pessoal, sendo certo que existe uma listagem de candidatos aprovados que estão no cadastro reserva e que podem, na eventualidade, servir para suprir vagas em razão da necessidade temporária, para atendimento ao interesse público;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público 03/2019, homologado em 02/07/2019, matéria do Processo Administrativo 721/2019, para os empregos de Operador de Máquinas, Agente Técnico de Cadastro e Escrituração e Fiscal de Tributos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 29 de junho de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho e no mural de avisos do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo